



Deputado
LUIZ GONZAGA VIEIRA

FLS. N.º 01
RGL. 1967
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
28 abril 99
Vanderlei Macris - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1967 de 29/04/99
Autuado com 01 folhas
Ass. *[Signature]*

PROJETO DE LEI N.º 269 DE 1999.

"Assegura aos portadores de
deficiência locomotora, matrícula
na escola pública mais próxima de
sua residência".

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica assegurada aos portadores de deficiência locomotora, matrícula na escola pública mais próxima de sua residência.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Assegurar a matrícula aos portadores de deficiência locomotora em escola pública, próxima de sua residência, é uma medida que visa eliminar os transtornos com o transporte e a dificuldade de locomoção enfrentadas por esses cidadãos. Facilitar seu acesso a prédios e contribuir para amenizar as dificuldades que enfrentam no dia a dia é nosso dever, demonstra nosso respeito pelo ser humano.

Sala das Sessões, em

[Signature]
LUIZ GONZAGA VIEIRA
Deputado Estadual

PDT

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 5
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-04-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 28/4/1999
[Signature]
Conferente

ENTREGUE À MESA
27 ABR 11 39 55 030278

Palácio 9 de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - 3º Andar - Salas 3157/3169 - CEP 04097-900 - São Paulo - SP.
Telefones: (011) 884.0168 / 886-6663 / 886.6633

Folha 2
Proc. 1967
*

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 31ª a 35ª Sessões Ordinárias (de 30/04 a 06/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 06/05/99

C
/

As Comissões de
 I) Constituição e Justiça
 II) Promoção Social

 10 maio 1999
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 19 / 5 / 99

 assinatura

SEMPRE EM PRIMEIRO
 COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 ENTRADA
 Em 20 / 5 / 1999

 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 31 / 05 / 99

 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. D. MAC RAMALHO
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
18 / 06 / 99

 Presidente

SEMPRE EM PRIMEIRO
 COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Maria Cláudia Brandi
 com prazo para devolução dentro de 10 dias.
24 / 05 / 99

 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. CARLINDAS ALMEIDA
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
05 / 08 / 99

 Presidente

JUNTADA
 Segue abaixo 1 volume do
Liberal Co
 com 02 fis. numeradas a partir
 de 03
 S.C. 161 / 08 / 99

 SECRETÁRIO DE COMISSÃO